

AVISO

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para efeitos de cumprimento do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna público que foi aprovado, por unanimidade, na reunião ordinária do órgão executivo de 03 de janeiro de 2018 o montante máximo dos diferentes tipos de encargos com pessoal para o corrente ano, nos seguintes termos:

A) Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores:

O Montante máximo orçamentado no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2018, nos termos do Mapa anexo à presente proposta, ou seja, **5.207.800€** (cinco milhões, duzentos e sete mil e oitocentos euros),

Dos quais:

B) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2018:

Fixar o montante global de **200.000€** (duzentos mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:

- a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

C) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:

C1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório



Em virtude das regras impostas pelo artigo 18.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018, propõe-se fixar o montante global de 200.000€ (duzentos mil euros) para suportar encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

C2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 18.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia no próximo ano, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

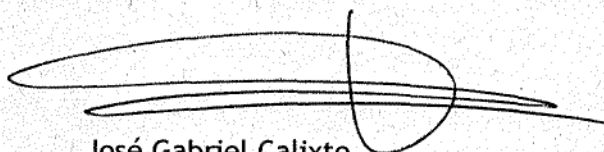
B3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia no próximo ano, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

D) Prémios de desempenho:

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia no próximo ano não se propõe verba para fazer face a este encargo.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 5 de janeiro de 2018



José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal